



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N.º 221 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas de emprego permanente que especifica no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Motuca e dá outras providências correlatas:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam criadas na estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Motuca a que alude a Lei Complementar n. 212/22, 02 (duas) vagas para emprego público de FISIOTERAPEUTA, que somadas a vaga já existente criada pela Lei Complementar nº 108/09, perfazem um total de 03 (três) vagas.

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2022 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes, suplementadas se necessário.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a realização de adequações nas leis financeiras municipais (PPA, LDO e LOA – vigentes em 2022) para suportar as alterações inseridas por esta Lei Complementar e até que estas sejam efetivamente implementadas, fica o Executivo Municipal expressamente autorizado a proceder ao empenhamento das despesas e o seu respectivo pagamento utilizando-se das dotações atualmente existentes.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, ficando consignado que esta mantida a vigência de demais disposições legais não alteradas por esta lei ou que com ela não confrontarem nos termos regradados pela LICC.

Palácio dos Autonomista, aos 06 de dezembro de 2022.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal